CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 24/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CASCAVEL - PR Fls 9

PARECER Nº 147/2013

Objeto: PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2013.

Ementa: Altera a redação do inciso XI do art. 4º da Lei Municipal nº 5.711/2010.
Origem: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, os integrantes desta Comissão não encontraram óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão acolhem o parecer nº 138 exarado pela Procuradoria Geral, e manifestam pelo ***parecer favorável*** ao Projeto de Lei nº 120, de 2013.

Cascavel-PR, 18 de junho de 2013.

Pedro M. Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro